

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, como beneficiário e a empresa PANIFICADORA E CONFEITARIA MISTER PÃO LTDA. Nº CONTRATO: CPL 262/08

Finalidade: Execução dos serviços para realização de curso de panificação para atender famílias de vulnerabilidade econômica inseridas no programa Bolsa Família no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Prazo de Vigência do Contrato: 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da assinatura do Contrato, pelas partes, conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/07 – SEMAS – 4º REPETIÇÃO.

Valor: R\$ 23.562,00 (vinte e três mil quinhentos e sessenta e dois reais).

Fonte de recursos: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS Parauapebas, 26 de Novembro de 2008.

Argenor Sousa Silva – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 002/2008 – PMBJT.

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins. CONVENIADO: Associação Comunitária e Cultural Bom Jesus do Tocantins – ACCBJT.

OBJETO: Construção de 70 (setenta) Unidades Habitacionais.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 490.000,00

VIGÊNCIA: 29.10.2008 A 31.12.2009

Luciene Geralda Rezende Veras – Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2008-CPL/PMB/SEURB

A Prefeitura Municipal de Belém – PMB, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar o certame licitatório, em referência, no dia 14/01/09 às 09h - Tipo TÉCNICA E PREÇO.

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Gerenciamento e Supervisão das Obras da Urbanização da Sub-Bacia II da Estrada Nova – Urbanização de Favelas - SEURB.

LOCAL: Rua Gaspar Viana Nº 833, Reduto, Belém-Pa.

O Edital poderá ser adquirido no protocolo da CPL, no endereço acima.

Belém/PA, 10 de Dezembro de 2008.

Alan Dionísio Souza Leão de Sales

Presidente da CPL – PMB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2008-CPL/PMB/SEURB

A Prefeitura Municipal de Belém – PMB, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar o certame licitatório, em referência, no dia 13/01/09 às 09h -Tipo TÉCNICA E PREÇO.

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Gerenciamento e Supervisão das Obras da Urbanização da Bacia do Paracuri – SEURB.

LOCAL: Rua Gaspar Viana Nº 833, Reduto, Belém-Pa.

O Edital poderá ser adquirido no protocolo da CPL, no endereço acima.

Belém/PA, 10 de Dezembro de 2008.

Alan Dionísio Souza Leão de Sales

Presidente da CPL – PMB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2008-CPL/PMB/SEURB

A Prefeitura Municipal de Belém – PMB, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar o certame licitatório, em referência, no dia 13/01/09 às 15h -Tipo TÉCNICA E PREÇO.

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Gerenciamento e Supervisão das Obras da Macrodrenagem da Sub-Bacia II da Estrada Nova – SEURB.

LOCAL: Rua Gaspar Viana Nº 833, Reduto, Belém-Pa.

O Edital poderá ser adquirido no protocolo da CPL, no endereço acima.

Belém/PA, 10 de Dezembro de 2008.

Alan Dionísio Souza Leão de Sales

Presidente da CPL – PMB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO PMM 098/2008

O Pregoeiro do Município de Marabá torna público que realizará licitação na modalidade Pregão 098/2008 PMM, forma Eletrônico, menor preço por item, com abertura para o dia 23/12/08 às 10h00 horário de Brasília. Objeto: Material de expediente; conforme as especificações do Anexo I, que integra o edital, em atendimento a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Lei n.º 10.520/02. Retirada do Edital: Site www.comprasnet.gov.br. Informações 0**94 3322-5272 ou licitacao@maraba.pa.gov.br

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO EDITAL PE 88/2008
 Em virtude de retificações no objeto do Edital do PE 88/2.008, para aquisição de materiais de consumo para laboratórios (kit's), fica prorrogado o prazo para recebimento de propostas comerciais e abertura para o dia 23.12.08, às 11h00 horário de Brasília, com fundamento no artigo 21, §4º, da Lei 8.666/93. Edital modificativo no Site www.comprasnet.gov.br. Inf.: 094 3322-5272. Marabá (PA), 26/09/2008.

Pregoeiro

CERÂMICA TELHA FORTE LTDA.

CERÂMICA TELHA FORTE LTDA. Torna publico que requereu da SEMA/PA a renovação da L.O. nº 777/2008 para produção de cerâmica. A indústria localiza-se na Rod. Br 010, Km 1808, Bairro Industrial, São Miguel do Guamá/Pa. Proc. 544.199/08.

CERÂMICA DO NORTE LTDA

CERÂMICA DO NORTE LTDA Torna publico que requereu da SEMA/PA a renovação da L.O. nº 778/2008 para produção de cerâmica. A indústria localiza-se na Rod. Br 010, Km 1810, Bairro Industrial, São Miguel do Guamá/Pa. Proc. 544.191/08.

CERÂMICA SANTA TEREZINHA LTDA

CERÂMICA SANTA TEREZINHA LTDA Torna publico que requereu da SEMA/PA a renovação da L.O. nº 1.039/2008 para extração de argila. A área localiza-se na Rod. Br 230, Km 180, Estr. Vicinal Norte, Zona Rural, Uruará/Pa. Proc. 544.180/08.

CERÂMICA SANTA TEREZINHA LTDA

CERÂMICA SANTA TEREZINHA LTDA Torna publico que requereu da SEMA/PA a renovação da L.O. nº 1.038/2008 para extração de argila. A área localiza-se na Rod. Br 230, Km 180, Estr. Vicinal Norte, Zona Rural, Uruará/Pa. Proc. 544.183/08.

GEMA GEOLOGIA E MINERAÇÃO MONT'ALVERNE LTDA
GEMA GEOLOGIA E MINERAÇÃO MONT'ALVERNE LTDA Torna publico que recebeu da SEMA/PA a L.O. 2.621/08 para exploração de água mineral, localizando-se na Rua 2 de Julho, Alameda Ajuricaba, Lote 2, Ananindeua/Pa. Proc. 328.367/07.

BOM JESUS IND. MAD. LTDA

Firma industrial com sede a Estrada do Gavião s/n, município de Abel figueredo-PA, CNPJ nº 01.407.086/0001-34, torna público que requereu junto a SEMA sua L.O p/ desd. de mad. em tora p/ prod. de Madeira Serrada. Prot. nº 2008/352032.

SINDICATO DOS TRABALHADORES COM. MIN.
DERIVADOS DE PETRÓLEO NO ESTADO DO PARÁ
(INCLUSIVE PESQUISAS DE MINÉRIOS)

SINDICATO DOS TRABALHADORES COM. MIN. DERIVADOS DE PETRÓLEO NO ESTADO DO PARÁ (INCLUSIVE PESQUISAS DE MINÉRIOS) - CNPJ nº 04.976.064/0001-83 - EDITAL/ CONVOCAÇÃO/ ELEIÇÃO - Pelo presente Edital, faço saber que no dia 27 de janeiro de 2009, no período de 09:00 às 17:00 h, na sede da entidade, situada na Trav. Timbó, 1654 (entre Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma) nesta cidade, será realizada a eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes, junto a Federação Nac. Trab. Com. Min. Deriv. de Petróleo, a qual está filiado este Sindicato, bem como, de Suplentes, ficando aberto o prazo de 08 (oito) dias, para o registro de chapa(s), que concorrerão, a contar da data de publicação do AVISO RESUMIDO deste Edital. O requerimento em 02 (duas) vias acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro será dirigido ao Presidente do Sindicato, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A secretaria funcionará, no período destinado ao registro de chapas, no horário das 08:00 às 17:00 h, onde se encontrarão à disposição dos interessados, pessoas habilitadas para o atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento de recibo(s). A(s) impugnação (ões) de candidato(s) deverá (ão) ser feita (s) no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação da relação das chapas registradas. Caso não haja obtido “quorum” em primeira convocação, a eleição, em segunda convocação será realizada no dia 28 de janeiro de 2009. Em caso de empate entre as chapas mais votadas, realizar-se-á nova eleição, 15 (quinze) dias após.

Teobaldo A. M. Sarmento

Presidente

Belém/PA, 10 de dezembro de 2008.

INDÚSTRIA E COM. DE MADEIRAS IPIRANGA LTDA

Torna –se público que solicitou da SEMA renovação da licença de Operação LO, com nº 2008/121340, localizado à rod. Av Ipiranga, s/n Forquilha, Tomé-Açu– Pa, para atividade de desd. De madeiras.

CONSTRUAMEC--CONSTRUO AGRICULTURA MECANIZADA S/A.
CNPJ/MF.: 22.983.316/0001-83

NIRE: 1530001594-4

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO EM 12/07/2007

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO:

Art. 1.º - A CONSTRUAMEC - CONSTRUO AGRICULTURA MECANIZADA S/A, é uma sociedade anônima de capital autorizado, que se rege pelo presente Estatuto e pelas disposições e regulamentos que lhe forem aplicáveis.

Art. 2.º - A sociedade tem sua sede e foro na Estrada Icuí-Guajará s/n, bairro Quarenta Horas (Coqueiro), município de Ananindeua, estado do Pará, CEP. 67.125-000, podendo instalar filiais, depósitos e escritórios, como também nomear representantes, em qualquer ponto do território nacional ou no exterior, por deliberação da diretoria.

Art. 3.º - A sociedade tem por objetivo a prestação de serviços de motomecanização; terraplenagem; serviços básicos e infra-estruturais; abertura e conservação de estradas, inclusive vicinais; construção civil e rodoviária; pavimentação asfáltica; dragagem de canais; coleta, transporte rodoviário e tratamento de resíduos sólidos; limpeza urbana; locação de bens móveis e outras atividades afins e correlatas, inclusive importação e exportação de bens ou materiais necessários à consecução dos objetivos sociais, podendo participar do capital de outras empresas.

Art. 4.º - É indeterminado o prazo de duração da sociedade.

CAPITULO II – CAPITAL SOCIAL, AÇÕES E DEBÊNTURES:

Art. 5.º - O capital social autorizado é de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), representado por 15.000.000 (quinze milhões) de ações, sem valor nominal, sendo 9.000.000 (nove milhões) ordinárias, 1.000.000 (hum milhão) preferenciais classe “A”, 250.000 (duzentos e cinquenta mil) preferenciais classe “B”, 4.500.000 (quatro milhões e quinhentos mil) preferenciais classe “C” e 250.000 (duzentos e cinquenta mil) preferenciais classe “D”.
 § ÚNICO – O valor do capital autorizado será corrigido anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, ou a qualquer tempo, pela Assembléia geral Extraordinária.

Art. 6.º - As ações representativas do capital autorizado serão todas nominativas e têm a seguinte composição:

- a) R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), representados por 9.000.000 (nove milhões) de ações ordinárias;
- b) R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), representados por 1.000.000 (hum milhão) de ações preferenciais classe “A”;
- c) R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), representados por 250.000 (duzentos e cinquenta mil) de ações preferenciais classe “B”;
- d) R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), representados por 4.500.000 (quatro milhões e quinhentos mil) de ações preferenciais classe “C”;
- e) R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), representados por 250.000 (duzentos e cinquenta mil) de ações preferenciais classe “D”;

Art.7.º - Os Certificados de Ações poderão assumir forma uma ou múltiplas, contendo todos os requisitos legalmente exigidos, além da assinatura de dois Diretores.

Art. 8.º - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais.

Art. 9.º - Os titulares de ações ordinárias terão direito de preferência na subscrição de novas ações em qualquer caso, na proporção e espécie das que já possuírem.

Art. 10.º - As ações ordinárias serão integralizadas em dinheiro ou em bens, de interesse da sociedade.

§ ÚNICO – As ações ordinárias será permitida livremente a sua conversibilidade em ações preferenciais nominativas classe “C”.

Art. 11.º- As ações preferenciais classe “A” não terão direito a voto e serão subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM, com base no Decreto Lei nº. 1376/74, assegurando aos seus detentores as seguintes vantagens:

- a) Prioridade na distribuição de dividendo mínimo de 25% (vinte e cinco por cento);
- b) Prioridade no reembolso do capital, em caso de dissolução da Sociedade;
- c) Participação integral nos resultados da Sociedade, de modo que, a nenhuma outra espécie e classe de ações poderão ser concedidas vantagens patrimoniais superiores, concorrendo em todos os eventos qualificados como de distribuição de resultado, inclusive na capitalização de reservas disponíveis e lucros retidos a qualquer título.

Art. 12.º - As ações preferenciais classe “B” não terão direito a voto e poderão se destinar à conversão das debêntures a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM, com base na lei nº. 8.167/91, assegurando aos seus detentores as seguintes vantagens: